MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUIDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/56/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/out/1 971), bem como os termos da Resolução nº CD/45/73, de 17/08/73,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente referente ao contrato assinado com a Firma F.A. Mendes de Oliveira, para a prestação de serviços de carpintaria, alvenaria e marcenaria no Núcleo Pioneiro de Humboldt, no Município de Aripuanã, MT.

ARTIGO 2º - O preço dos serviços a serem executados é de Cr$ 187.440,40 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e quarenta centavos), conforme Processo nº CD/45/73.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 17 de outubro de 1.973.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LÔBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO